



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em www.pmcm.pr.gov.br
www.camaracruzmachado.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Sueli Cristiana Gabsk
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1390 | ANO 6 | CRUZ MACHADO (PR) | QUARTA-FEIRA | 10 DE JANEIRO DE 2018

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....
Decretos.....
Portarias.....
Licitações.....
Extratos.....
Relatórios.....
Diversos.....

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....
Diversos.....

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....
Decretos.....
Portarias.....
Licitações.....
Extratos.....
Relatórios.....
Diversos.....01

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DIVERSOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2015-ANEXO I e

II-CMCM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO E A COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A-

Pelo presente Termo, de um lado a Câmara Municipal de Cruz Machado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.507.273/0001-90, neste ato representada por seu Presidente Sr. ZENO KAZIUK, portador da CI-RG nº 5.808.474-3 SSP/PR e CPF/MF 776.750.109-49 e de outro lado a empresa COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A- inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.368.865/0001-66 e Inscrição Estadual nº 90.233.099-28, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158 – Bloco “A”, Mosunguê, em Curitiba - PR, neste ato representada pelo Sr. Wesley de Souza Carvalho, brasileiro, casado, economista, portador da CI-RG nº 6.136.938-4 SSP/PR e CPF/MF 020.245.259-03, os quais resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 06/2015-CMCM e seus anexos, oriundo do processo nº 13/2015-Inexigibilidade nº 04/2015, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA E DO PRAZO DE OPERAÇÃO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido junto ao Anexo II do contrato nº 06/2015, em con-

formidade com o previsto junto à cláusula terceira do Anexo I, item 3.2 do mesmo contrato, para mais 12(doze meses) meses, a contar do dia 30 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, REAJUSTES E ENCARGOS

Tendo em vista a prorrogação de prazo de vigência do presente contrato para mais 12(doze) meses, o qual dar-se-á neste ano sem a ocorrência de reajustes, conforme pactuado ente as partes, o presente aditivo importará um acréscimo ao contrato original no valor de R\$ 9.401,80(nove mil, quatrocentos e um reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DOTAÇÕES

As despesas resultantes deste correção a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação: 3.3.90.39.97.00.00.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Cruz Machado e Diário Eletrônico, nos termos do artigo 61, § 1º, da Lei 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo 06/2015, as quais permanecem sem modificação.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Cruz Machado, 09 de janeiro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL
CRUZ MACHADO
ZENO KAZIUK
CONTRATANTE

COPEL TELECOMUNICAÇÕES
S/A-
WESLEY DE SOUZA
CARVALHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1 -
2-